



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História

LEI MUNICIPAL N.º 3.930, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2018

*Dá denominação de **CELSO ANTONIO DE ARAÚJO** à Viela localizada na Rua Itararé, na Vila Osório no Município de Itararé.*

Autor: Vereadores Ednilson de Genaro e José Roberto Cogo

Eu, **HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a Lei subsecutiva:

Art. 1º - A Viela localizada na Vila Osório, de largura igual a 2,3 metros, que tem início nos altos da Rua Itararé, ao norte da cidade, próximo ao cruzamento com a Rua Dom José Carlos Aguirre, seguindo por 30,82 metros até encontrar a divisa com a propriedade da Senhora Cacilda Ribas Corrêa, número 1228, denominar-se-á **CELSO ANTONIO DE ARAÚJO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de verba própria do orçamento municipal, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé. 6 de dezembro de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO MUNICIPAL DE ITARARÉ

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO